

LEI Nº 381/93.

EMENTA: autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial no vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL no vigente orçamento até o limite de ~~660~~ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) objetivando a aquisição de uma antena parabólica, modelo TEC-SAT, com 2.85m de diâmetro, receptor de vídeo TEC-SAT 1200 A, amplificador de baixo ruído LNB e demais acessórios indispensáveis a instalação e funcionamento do referido aparelho.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE, em 02 de julho de 1993.


- ELÍSIO ALVES DE ALENCAR -
PREFEITO MUNICIPAL